



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 653

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 5 de setembro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATO N.º 033/2024 – EXONERAÇÃO	1
ATO N.º 034/2024 – EXONERAÇÃO	1
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	1
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS 1	
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS 2	

Exonerar, a pedido, a Senhora DHYORRANA SOARES PEREIRA CARVALHO do cargo comissionado de COORDENADORA DE ESPORTE E LAZER, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo , a partir de 05 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO N.º 033/2024 – EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

EXONERAR:

Exonerar o Senhor LEONARDO NOGUEIRA MONTELO do cargo comissionado de COORDENADOR DE TURISMO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo , a partir de 04 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 034/2024 – EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

EXONERAR:

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

A empresa
Participante do pregão eletrônico nº 002/2024
Contrato nº 093/2024
MIX AUTOMOTIVE
RUA DO BUMBA MEU BOI, CEP: 15405118 OLIMPIA-SP

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Abreulândia-To, vem por meio de sua Procuradoria geral do município, e ;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 002/2024, e oriundas do Processo Licitatório nº 644/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo o objeto é Registro de Preços visando futura aquisição de peças automotivas para os veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-to, o qual esta empresa configura como a fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54,55,58,77,78 da lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 3.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas, na data do dia 06

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

de Agosto de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de Abreulândia-to, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MIX AUTOMOTIVE**, CNPJ: 07.356.963/0001-71, situada na Rua Bunba Meu Boi, CEP: 15405118, OLÍMPIA-SP, doravante determinada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, ou então apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao município de Abreulândia-to, por sua aceitação.

Após o discurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 002/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Abreulândia-to, 26/08/2024.

SILVIO HENRIQUE MONTELO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

A empresa
Participante do pregão eletrônico nº 002/2024
Contrato nº 093/2024
MIX AUTOMOTIVE
RUA DO BUMBA MEU BOI, CEP: 15405118, OLIMPIA-SP

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Abreulândia-To, vem por meio de sua Procuradoria geral do município, e ;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 002/2024, e oriundas do Processo Licitatório nº 644/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo o objeto é Registro de Preços visando futura aquisição de peças automotivas para os veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-to, o qual esta empresa configura como a fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54,55,58,77,78 da lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 3.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas, na data do dia 19 de Agosto de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de Abreulândia-to, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues e deveriam ser destinadas aos veículos de transporte de pacientes, devido a esta falta estamos tendo inúmeros problemas com o traslado dos mesmos;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MIX AUTOMOTIVE**, CNPJ: 07.356.963/0001-71, situada na Rua Bumba Meu Boi, CEP: 15405118, OLÍMPIA-SP, doravante determinada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, ou então apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao município de Abreulândia-to, por sua aceitação.

Após o discurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 002/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Abreulândia-TO, 03/09/2024.

SILVIO HENRIQUE MONTELO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde